

## **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CONTRIBUIÇÃO DO PROF. CAIO TÁCITO PARA O DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**

---

**CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO\***

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça  
Professor titular de Direito Constitucional  
da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro*

Entrevista com o Excelentíssimo Sr. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito sobre o eminente professor Caio Tácito, para a Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Revista: Vossa Excelência, que organizou a obra Estudos em homenagem ao Professor Caio Tácito, poderia discorrer um pouco sobre a trajetória profissional desse ilustre professor?

Carlos Alberto: Mestre Caio Tácito foi uma figura singular na vida jurídica brasileira. Sem a menor sombra de dúvida, está na galeria de nossos maiores estudiosos do Direito Administrativo, com uma sólida formação jurídica tanto no Direito Público como no Direito Privado. Mas, sobretudo, Mestre Caio foi um professor. Na Universidade do Estado do Rio de Janeiro foi uma referência indispensável, qualificando a Faculdade de Direito, uma das melhores do País, além de ter sido reitor. Foi dele a idéia de criar um Núcleo de Estudos Políticos e Sociais - Nepes, que incentivou e apoiou como importante centro de reflexão.

Revista: Toda tarefa de seleção - é bem sabido - é sempre difícil. Que critérios foram utilizados na escolha dos estudos incluídos na obra?



<http://bdjur.stj.gov.br>

---

\* Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 27/6/1996.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes. Considerações acerca da contribuição do prof. Caio Tácito para o direito administrativo brasileiro. **Revista do Tribunal Regional Federal – 1ª Região**, Belo Horizonte, ano 18, n. 1, p. 13-14, jan. 2006.

Carlos Alberto: Como está escrito na apresentação do livro, há uma unanimidade em torno do Mestre Caio Tácito, unanimidade que enobrece a ciência jurídica, enriquece a vida universitária, reconhece o valor da inteligência, aplaude a pessoa humana acolhedora e generosa. No livro está uma representação numerosa de todos aqueles que de uma forma ou outra estiveram ligados ao Mestre.

Revista: São notórias as contribuições que o professor Caio Tácito trouxe ao Direito Público brasileiro. Quais Vossa Excelência considera como mais significativas?

Carlos Alberto: A contribuição de Mestre Caio é enorme. A doutrina do Direito Administrativo brasileiro muito deve aos estudos que ele realizou, merecendo especial destaque aqueles sobre o abuso do poder administrativo no Brasil, sobre o desvio de poder em matéria administrativa e a sua dedicação ao desenvolvimento dos estudos sobre os direitos difusos, de que, sem dúvida, participou como um dos pioneiros.

Revista: E quanto à grande influência que o Professor Caio Tácito exerceu também na área do ensino de Direito no Brasil?

Carlos Alberto: Creio, sem medo de errar, que ao lado de Mestre Alfredo Lamy Filho, o Professor Caio Tácito foi um revolucionário em matéria de ensino jurídico. Presidiu a Comissão Nacional de Reformulação do Ensino Superior, em 1985. Foi um dos criadores do Ceped, responsável por formar novos mestres na área do Direito, incluindo aperfeiçoamento no exterior, mas, também, reformulou o conceito de ensino jurídico, procurando ultrapassar as antigas aulas-conferência para usar metodologia que estimulasse o raciocínio do aluno. É preciso lembrar que a reformulação dos currículos jurídicos nos anos setenta deveu muito a esses princípios inspiradores.

Revista: Vossa Excelência mesmo também atuou na área de Educação, como Chefe de Gabinete do Ministro da Educação, Secretário de Estado de Educação, membro do Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, Vice-Reitor da PUC e participante do célebre Encontro de Juiz de Fora. Que sugestões daria para o aprimoramento do ensino jurídico hoje?

Carlos Alberto: Em educação, o que jamais deve parar de ser feito é a qualificação do magistério. Para um bom ensino é necessário um bom professor. No ensino jurídico nós padecemos bastante com a proliferação dos cursos, sem que haja professores suficientes, com adequada formação. Isso não é bom. O ideal é que os cursos jurídicos prestigiem a contratação de professores com cursos de mestrado e doutorado e criem condições para uma maior permanência de tempo de dedicação desses professores às atividades acadêmicas, com remuneração compatível. Para isso, é necessário adequar os espaços disponíveis, melhorar a qualidade das bibliotecas e estimular trabalhos de pesquisa.

